

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2022

Declara de utilidade pública o LAR DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO DE CARAVELAS, com sede e foro no município de Caravelas.

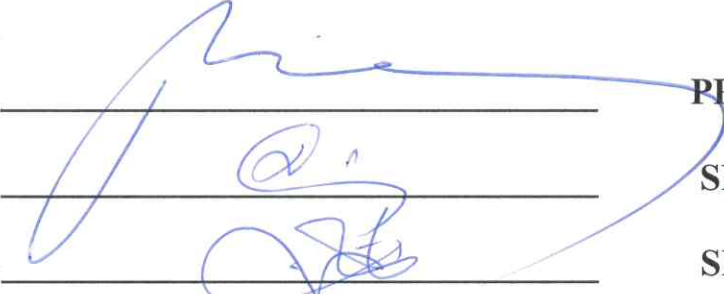
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o LAR DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO DE CARAVELAS, com sede e foro no município de Caravelas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

	PRESIDENTE
	SECRETÁRIO
	SECRETÁRIO